



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CNPJ N.º 04.315.925/0001-82

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO E PARECER

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUN. DE CURRALINHO

Período: 2º QUADRIMESTRE DE 2025

Ordenador: JERRY DE MIRANDA ROMERO

Contador: GUILHERME AUGUSTO DA SILVA SOARES

Controle Interno: IVANI DA CRUZ SILVA

I – APRESENTAÇÃO

O presente relatório do Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curalinho - IPSMC, apresenta, na forma abaixo disposto, o Relatório sobre a GESTÃO DOS RECURSOS DO IPSMC, realizado com base na Prestação de Contas do período de 01 de janeiro a 31 de agosto de 2025.

O Controle Interno tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Além de atender exigência legal e exercer função fiscalizadora, o órgão do Controle Interno tem o objetivo principal também de apoiar o gestor público, buscando maior segurança nas decisões, de forma prévia, concomitante e posterior a fim de evitar erros e corrigir falhas em tempo real.

Desta forma, adiante, o relatório sintetiza e demonstra os pontos analisados de acordo com as informações fornecidas pelo setor competente, conforme abaixo.



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CNPJ N.º 04.315.925/0001-82

1. DAS RECEITAS:

O Orçamento Anual do município de Curralinho, para o exercício 2025, aprovado pela Lei nº 944/2024, de 11.12.2024, estimou a Receita e fixou a Despesa no montante de R\$ 238.497.000,00, sendo destinado ao IPSMC o valor de R\$ 18.000.000,00.

De acordo com as informações fornecidas pelo setor de contabilidade e após verificação por esta controladoria, ficou constatado, através de Balancete Financeiro – janeiro a agosto de 2025, que as receitas orçamentárias realizadas pelo IPSMC somaram o montante de **R\$ 15.194.510,87**.

O saldo financeiro verificado por ocasião do encerramento do período em análise, foi no montante de **R\$ 21.080.154,12**, estando devidamente alocado em contas de aplicação financeira, conforme prevê a legislação, assim alocado:

Banco	Conta	FINALIDADE	Saldo
Banpará	836.901-1	Despesas Administrativas	46.696,02
Banpará	430.612-0	Conta Movimento	173.933,91
Banco do Brasil	356.943-8	Investimentos	20.859.524,19
			21.080.154,12

2. DAS DESPESAS:

A despesa empenhada até o quadrimestre atingiu o montante de R\$ 16.106.376,67, sendo pago o montante de R\$ 11.589.549,64, passando ao período seguinte como despesa Empenhada à Pagar, processada e não processada, o valor de R\$ 4.516.827,03.

Valor Fixado	Créditos Adicionais	Anulações	Total Autorizado	Despesa Empenhada	Saldo Orçamentário
18.000.000,00	217.000,00	217.000,00	18.000.000,00	16.106.376,67	1.893.623,33

3. DOS INVESTIMENTOS:



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CNPJ N.º 04.315.925/0001-82

Em relação aos valores de contribuições recebidos pelo Ipsmc, estes estão sendo devidamente mantidos em carteiras de aplicações financeiras em banco credenciado (Banco do Brasil), conforme prevê a legislação vigente, bem como, também, acompanhados pelo Comitê de Investimentos, beneficiários, segurados e contribuintes.

4. PROCESSOS LICITATÓRIOS

Em análise e acompanhamento a realização aos processos licitatórios do período em tela, ficou constatado que os processos que tramitaram e foram alvo de parecer desta controladoria atenderam de forma satisfatória os requisitos da lei 14.133/21, bem como a Resolução N.º. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, relativa ao mural de licitações.

5. PAGAMENTO DE PESSOAL

Com relação aos gastos com folha de pagamento de pessoal foi observado que o IPSMC realizou, rigorosamente em dia, os pagamentos dos seus aposentados, pensionistas e pessoal administrativo, aplicando corretamente os recursos das contribuições que recebe.

O montante de gastos com Pessoal apurado por esta Controladoria, somou o montante de **R\$ 10.748.163,74**.

6. ENVIO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCM

Em relação ao envio dos relatórios periódicos, ao TCM, conforme determina a legislação vigente, está comprovado que o IPSMC cumpriu com sua obrigação, uma vez que, todos os relatórios obrigatórios foram entregues de acordo com o que determina a legislação, no período de 01 de janeiro a 31 de agosto de 2025.



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CNPJ N.º 04.315.925/0001-82

7. BENS PATRIMONIAIS

Todos os bens adquiridos no período foram alvo de lançamento no sistema de contabilidade, tiveram o devido tombamento e foram entregues pelo setor competente mediante termo de responsabilidade, demonstrando zelo e responsabilidade para com os bens públicos.

8. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O portal da transparência funcionou, normalmente, durante todo o período em análise, cumprindo de forma satisfatória o que determina a legislação vigente alcançando o percentual considerável.

Dessa forma, após as análises realizadas, emitimos o seguinte parecer:

II – PARECER

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Controladoria, durante o segundo quadrimestre de 2025, e em atendimento às determinações legais e regulamentares, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer S. M. J.

CONTROLADORIA INTERNA DO IPSMC, em 29 de setembro de 2025.

IVANI DA CRUZ SILVA
CONTROLADORA INTERNA DO IPSMC